



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2023

EDITAL No. 01/2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **24 de junho a 22 de julho de 2022** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O concurso será realizado de forma remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet) para as etapas de inscrição, prova escrita e prova oral e de forma presencial no caso da segunda etapa (prova de línguas). É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **16 de agosto a 14 de outubro de 2022**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsuffselecao2023@gmail.com

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

- 1.1 O curso de Mestrado do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.
- 1.2 Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidades, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.
- 1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2023, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos.

2. Das vagas Disponíveis, Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

- 2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas portadoras de deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclaradxs transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnicos-administrativos).
- 2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.
- 2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8o do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
- 2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 24 de junho a 22 de julho de 2022

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com de **24 de junho a 22 de julho de 2022**.
- 3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.
- 3.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
 - 3.3.1 **Ficha de inscrição** na qual o(a) candidato deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 – Anexo I deste Edital);
 - 3.3.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais, ou travestis mediante **autodeclaração**.
 - 3.3.3 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital) se concorrem a essa vaga. A inscrição desses(as) candidatos(as) deverá ser realizada previamente diante da Escola de Governança em Gestão de Pública (EGGP) através do link

<https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato deverá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI, anexando os documentos constantes nos itens: 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6 e 3.3.7. As inscrições para a vaga PQI são gratuitas.

- 3.3.4 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
- 3.3.5 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.3.6 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade, naturalidade e data de nascimento (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).
- 3.3.7 **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.3.8 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.3.8 e 3.3.9, com o pagamento até 22 de julho, até às 20:00h
- 3.3.9 Para as vagas de **ampla concorrência**, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 24 de junho a 22 de julho, até às 20:00h, gerado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2022 ou 07/2022 dependendo do mês do pagamento**

Vencimento: **22/07/2022**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- 3.3.10 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 24/06/2022 a 22/07/2022, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**
Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Recolhimento Código: **28.832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **06/2022 ou 07/2022 dependendo do mês do pagamento**
Vencimento: **22/07/2022**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 100,00**
Valor Total: **R\$ 100,00**

3.4 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **24 de junho a 01 de julho de 2022**, através do e-mail: ppgjsuffselecao2023@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2022** às 17h, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

3.5 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 (incluindo os itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7) do presente Edital.

3.7 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) no dia **28 de julho** de 2022 até às 18h.

3.8 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **24 de junho a 22 de julho de 2022**
Pedido de Isenção da taxa: **24 de junho a 01 de julho de 2022**
Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **06 de julho de 2022**
Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **07 de julho de 2022**
Resultado do Recurso: **08 de julho de 2022**
Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **28 de julho de 2022**
Recurso do Resultado das Inscrições: **29 de julho de 2022**
Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **02 de agosto de 2022**

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:
PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma remota).
SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);
TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de

pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 8 horas de duração.

4.2.1 A Prova Teórica Escrita será encaminhada pela Coordenação do Curso através do e-mail ppgjsuffselecao2023@gmail.com às **09 horas** (horário de Brasília) de **16 de agosto de 2022** para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e deverá ser devolvida em resposta ao mesmo e-mail até às **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **16 de agosto de 2022**.

4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.2.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.4 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.5 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 A avaliação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O texto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm em todos os lados). Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo não deve conter capa e deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. O nome do arquivo deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a) e somente isso.

4.2.8 Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

4.2.9 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.10 Cronograma da primeira etapa

Prova: 16 de agosto de 2022 de 9 às 17h;

Resultado da Primeira Etapa: até 15 de setembro de 2022, às 18h;

Recursos à Primeira Etapa: 16 de setembro de 2022, entre 10h e 17h;

Resultado Final da Primeira Etapa: até 20 de setembro de 2022, às 18h

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória apenas para os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa.

4.3.2 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **22 de setembro** de 2022, das 14 às 17 horas (horário de Brasília), totalizando 3 (três) horas de duração. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.4 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.6 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação

acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).

- 4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.
- 4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **26 de setembro de 2022**, até as 19 horas (horário de Brasília).
- 4.4.4 É de absoluta responsabilidade do candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.
- 4.4.5 Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
 - b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas às referências bibliográficas citadas), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.

4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 6) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:

Resultado da Terceira Etapa: **até 5 de outubro de 2022, até às 17h**

Recursos à Terceira Etapa: **06 de outubro de 2022, entre 10h e 17h**

Resultado Final da Terceira Etapa: **até 11 de outubro de 2022 às 18h**

Resultado Final da Seleção: **até 14 de outubro de 2022 às 18h**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção eliminatória poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: ppgjsuffselecao2023@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.

5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, entende-se que o documento da prova encontra-se em posse do(a) candidato(a) que a remeteu em resposta ao e-mail enviado pela coordenação, nos termos do item 4.3.1, sendo desnecessário que a Secretaria a envie para formulação do recurso.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;
- b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
- c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 14 de outubro de 2022, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>)

6.2 A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova

teórica escrita e Prova oral.

- 6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.
- 6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).
- 6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.
- 6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Maior nota na Prova teórica escrita.
 - Maior nota a Prova oral
 - Prova de Línguas consideradas “Apta”
 - Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.
- 6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
24/06 a 22/07 de 2022 até às 18h	Período de inscrições	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com

24/06 a 01/07 de 2022 até às 18h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
06/07/2022 até às 17h	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
07/07/2022 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
08/07/2022 até às 18h	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
28/07/2022 até às 18h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
29/07/2022 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
02/08/2022 até às 18h	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
16/08/2022 às 09h	Envio das questões para a prova teórica	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
Até 15/09/2022 às 18h	Resultado da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

16/09/2022 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
Até 20/09/2022 às 18h	Resultado do recurso da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
22/09/2022 às 14h	Prova de Línguas (obrigatória não eliminatória APENAS para candidatos aprovados na primeira etapa)	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
26/09/2022	Resultado da prova de Línguas	Site do PPGJS/UFF (http://ppgjs.uff.br/) e endereço de e- mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
26/09/2022	Divulgação do link da realização da prova oral	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
De 28/09 a 30/09 de 2022 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
Até 05/10/2022 às 18h	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
06/10/2022 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
Até 11/10/2022 às 18h	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

Até 14/10/2022 às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
--------------------------	-----------------	---

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

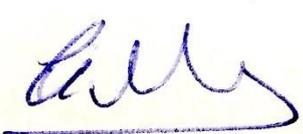
9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 20 de junho de 2022.



Lucia Eilbaum
Coordenadora
PPGJS/UFF
SIAPE: 2155571

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2023

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer abolsas? Sim () Não()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinadaa candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado com deficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF

Anexo II – Bibliografia da Prova de Escrita

MEDEIROS, Flavia. Matar o morto: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 2017. 221 p.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Luís Roberto. "Existe Violência Sem Agressão Moral?" Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 23, n. 67, p.135-146, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n67/10.pdf>

SIMIÃO, Daniel. Sensibilidades jurídicas e respeito às diferenças: cultura, controle e negociação de sentidos em práticas judiciais no Brasil e em Timor-Leste. IN: Anuário Antropológico, 2014/v.39 n.2, pp. 237-260. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/1197>

MIRANDA, Ana Paula Medes de. Cartórios: onde a tradição tem registro público. IN: Antropolítica (UFF), Niterói, v. 8, p. 59-75, 2000. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/6117/untitled.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

[FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita](#). "Apenas preencher papel": reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. *Mana* [online]. 2013, vol.19, n.1, pp.39-68. Disponível em: <http://old.scielo.br/pdf/mana/v19n1/v19n1a02.pdf>

KANT DE LIMA, Roberto e LUPETTI, Bárbara. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. IN: Anuário Antropológico, v. 39, 2014, p. 9- 37. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6840>

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo IV – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

Professores	LATTES	Vagas 2023
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038	02
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	02
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	01
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035	02

Professores Colaboradores	LATTES	Vagas 2023
Luís Roberto Cardoso deOliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01

Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	01
-----------------------------	---	----

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2023

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG

_____, declaro ser _____

_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2023

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2023

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2023

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti:**

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI – Formulário de Recurso

Eu

_____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2023 que rege o processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- isenção de taxa de Inscrição
- Recurso do Resultado das inscrições
- Recurso da Prova teórica escrita
- Recurso da Prova oral

Justificativa:

Local, data

Nome e assinatura